

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte
CNPJ/MF 01.375.138/0001-38
Rua Curitiba, n.º 1.080 - Centro - CEP 78.350-000
Telefax (065) 592-1334**

LEI N.º 472/01 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Sr.ª **ISOLETE CORREA RODRIGUES**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial pôr anulação, para criar o Projeto - **AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE**, com a respectiva dotação orçamentária abaixo discriminada no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

SECRETARIA DE SAÚDE

4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente -	66.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior, terá como fonte de recurso a Reserva de Contingência abaixo discriminado:

SECRETARIA DE FINANÇAS

2028 - 9.9.9.9 - 00 -	Reserva de Contingência	-	66.000,00
-----------------------	-------------------------	---	-----------

Parágrafo Único - O referido Crédito tem amparo no Artigo 43, Parágrafo 1.º da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e um.



Isolete Correa Rodrigues
Prefeita Municipal